



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

**DECRETO N º 689/2025
DE 24 DE JULHO DE 2025**

Convoca a 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais, Pansexuais, Não-binárias e Outras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com o Decreto (Federal) nº 11.848, de 26 de dezembro de 2023, com as alterações do Decreto (Federal) nº 12.030, de 27 de maio de 2024; e considerando também o Decreto do Governo do Estado de Sergipe nº 729, de 28 junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais, Pansexuais, Não-binárias e Outras LGBTQIAPN+ do Município de Aracá, que será realizada no dia 29 de Julho de 2025, no Centro de Qualificação de Professores, Sergipe, e terá como objetivos:

- I - Propor diretrizes para a criação e a implementação de políticas públicas destinadas ao enfrentamento da discriminação contra as pessoas LGBTQIAPN+ e à promoção dos direitos humanos e da cidadania das pessoas LGBTQIAPN+;
- II - Eleger delegados para participar da 4ª Conferência Estadual LGBTQIAPN+;
- III - aprovar propostas que basearão a criação de Plano de Políticas Públicas para a população LGBTQIAPN+.

Art. 2º A I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+ do Município de Aracá, Sergipe, desenvolverá seus trabalhos em torno do tema "Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+", tendo os seguintes eixos temáticos:

- I - Enfrentamento à violência LGBTQIAPN+;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

II - Trabalho digno e geração de renda à população LGBTQIAPN+;

III - Interseccionalidade e Internacionalização;

IV- Institucionalização da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+.

Art. 3º Os(as) delegados(as) escolhidos(as) na Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+, em número de 06 (seis), serão indicados(as) paritariamente, sendo 50% (cinquenta por cento) representantes do Movimento LGBTQIAPN+ e 50% (cinquenta por cento) do Poder Público.

Art. 4º Fica à Secretaria Municipal de Assistência Social, designada para prestar apoio e assistência técnico-administrativa indispensáveis à organização e regular realização da Conferência convocada na forma deste Decreto, podendo para tanto solicitar apoio logístico e operacional das demais secretarias municipais envolvidas

Art. 5º A Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+, é composta por representantes do poder público e de movimentos sociais, da seguinte forma:

1- representantes do Poder Público Municipal:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Secretaria Municipal Comunicação Social e Assuntos Institucionais; -
- c) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- d) Procuradoria Geral do Município;
- e) Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e;
- f) Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

2- representantes do Movimento LGBTQIAPN+.

Art. 6º A Comissão Organizadora deverá elaborar o Regimento Interno da Conferência de que trata este Decreto, submetendo-o à deliberação e aprovação da plenária quando da realização da Conferência.

Art. 7º Caberá também à Comissão Organizadora realizar e conduzir a Conferência e elaborar o relatório final para encaminhamento à Coordenação da 4ª Conferência Estadual LGBTQIAPN+.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

Art. 9º Registra-se, publica-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ/SE, EM 24 DE JULHO DE
2025.



FÁBIO MANOEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal de Arauá



JAIANE VIEIRA DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social



JOSÉ DA SILVA GÓIS NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento